CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 602/2013

AUTOR: Vereador Marcell Moraes

EMENTA:

"Indica ao Exmo. Sr. Governador, a criação do Cemitério Público Estadual."

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de indicação de nº 602 de 2013, de autoria do ilustre vereador Marcell Moraes, que tem como objetivo criar o Cemitério Público Estadual para animais.

Tal projeto de indicação, ao realizar o referido, visa garantir a saúde, como também, criar um lugar digno para o enterro de animais, já que muitas vezes a carcaça dos animais é descartada em locais não adequados, ou até mesmo jogada no lixo. Dessa forma acabam oferecendo risco à saúde pública.

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com a Constituição Federal Brasileira, a saúde é um direito social e coletivo de todos e um dever do Estado, vejamos:

> **Art. 196:** "*A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos*

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 6046
MAT.

e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

A propositura em comento atende os requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que diz:

> *"Indicação é a proposição com que o vereador externa ao Poder Público a manifestação da Câmara ou das suas Comissões, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço."*

VOTO:

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **aprovação do Projeto de Indicação nº 602/2013**, nessa comissão.

Sala das comissões, Salvador, 14 de Fevereiro de 2014

Geraldo Junior

Vereador - SDD